

A fim de proteger seus participantes de fraudes e golpes, a Forluz informa que não entra em contato, em hipótese alguma, para exigir depósitos bancários em troca de qualquer tipo de benefício. Duas ocorrências deste tipo chegaram ao conhecimento da Entidade recentemente.

Em um dos casos, um suposto advogado pediu o pagamento de R\$ 900, afirmando agir em nome da Fundação. Ele alegou que, caso efetuasse o depósito da quantia, o participante receberia valores referentes à Instrução Normativa 1.343.

Cabe destacar que a instrução diz respeito à compensação no Imposto de Renda das contribuições feitas para planos de previdência complementar. O valor apurado conforme regras da Instrução Normativa da Receita Federal é deduzido mensalmente do seu benefício (base do IR) até que o saldo se esgote. A restituição/compensação será informada no contracheque, através do campo "dedução do mês". O campo "saldo" é o valor restante a ser compensado.

Portanto, não há outra forma de recebimento desta diferença a não ser a compensação em contracheque e, caso você receba alguma mensagem deste tipo, solicitando a transferência de valores em nome da Entidade, seja por telefone ou via e-mail, não siga as orientações.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Atendimento, por meio do 0800 090 9090 ou 3214-6600 (para ligações realizadas pelo celular).

Entenda a IN 1.343

A Receita Federal publicou a Instrução Normativa nº 1.343, que estabeleceu a compensação no Imposto de Renda das contribuições feitas para planos de previdência complementar entre janeiro de 1989 e dezembro de 1995.

O cálculo da compensação é feito através do levantamento pela Fundação das contribuições no período de 1989 a 1995. Os critérios de correção do valor foram estipulados pela Instrução Normativa, conforme tabela disponibilizada pela Receita Federal.

O valor apurado conforme regras da Instrução Normativa da Receita Federal é deduzido mensalmente do seu benefício (base do IR) até que o saldo se esgote. Para saber mais sobre o assunto, [clique aqui](#).

Fonte: Forluz, em 07.02.2018.